



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ANDRÉIA
HAWERROTH
EXTERKÖTTER
24/08/2026 17:06

CARLOS
HENRIQUE
COLLEONE
JUNIOR
25/08/2026 09:48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 11825/202

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de lavanderia que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gemini Higiene Textil Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos, Senhora **Andréia Hawerth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Gemini Higiene Textil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.298.706/0001-92, estabelecida na rua Rudolfo Jacob Schaeffer, nº 134, bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88110-609, telefone (48) 3346-1001, celular (48) 99167-0809, e-mail lavanderiagemini1@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Carlos Henrique Colleone Junior**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 08-09-2025, a fim de promover a sua prorrogação, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de **08-09-2026 a 07-09-2027**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Andréia Hawerth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Carlos Henrique Colleone Junior
Sócio-Administrador
Gemini Higiene Textil Ltda.

Contrato aditivo/25CTO11825a_prorrogação_lavanderia_Gemini_SB

